



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021/2024 Tempo de cuidar, tempo de crescer!

LEI Nº 0301/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA**, e Eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na função programática especificada a seguir, com a criação do elemento de despesa respectivo, referente a Lei do Plano Plurianual -PPA nº 258 de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 279 e Lei Orçamentária Anual nº 280 ambas de 06 de dezembro 2022:

ÓRGÃO....: 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS									
PROGRAMA	1531 ENERGIA SOLAR								
OBJETIVO	Usina fotovoltaica, para geração de energia solar a serem instalados em prédios públicos municipais.								
PUBLICO ALVO	PRÉDIOS PÚBLICOS								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
10.25.752.1.124 - IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA	PORCENTAGEM			100,00	2.000.000,00				
SUB-TOTAL					2.000.000,00				

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FUNTE	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA					
	10.14.25.752.1531.1.124	1754	4.4.90.51	2.000.000,00	2.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito especial aberto de conformidade com o artigo 1º, serão obtidos através do produto de operações de crédito na forma do inciso IV, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2021/2024 Tempo de cuidar, tempo de crescer!

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, a presente Lei, foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete